

Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Eletrônico nº 202100047002395

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 248 (movimentação eletrônica 15);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor da empresa *FERENGE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA*, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 74.053.570/0001-86, referente à contratação dos serviços de engenharia de elaboração de projeto executivo estrutural metálico externo, visando posterior construção de escada para acesso privativo de pedestres do estacionamento privativo no 2° (segundo) subsolo até o mirante no 3° (terceiro) pavimento do edifício-sede deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, ao custo total de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 14 de outubro de 2021.

Artur Eduardo Lopes da Silva Presidente da CPL Portaria nº 317/2020